

PROJETO DE LEI Nº 045/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PUTINGA (ACIP); DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Putinga, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na [Lei Orgânica Municipal](#), que o Poder Legislativo em Sessão Plenária aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PUTINGA, a fim de possibilitar a execução do objeto desta entidade, qual seja, a realização de ações voltadas ao comércio local e contratação de empresa para a realização da Feira Comercial e Industrial de Putinga.

Art. 2º Através do termo de colaboração fica autorizado o Poder Executivo municipal a contribuir com a execução do objeto da entidade abaixo relacionada, no valor total de:

I ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PUTINGA (ACIP) - R\$ 15.000,00

CNPJ: 93.856.391/0001-21

Art. 3º Os valores mencionados serão destinados a entidade para a execução de suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 4º O valor total previsto nesta Lei a ser disponibilizado a entidade, será pago em parcela única, a ser repassada a associação, de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 5º Com a assinatura do termo de fomento, ficam as entidades obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestar contas, não poderão firmar novas parcerias com o Município, estando sujeitas a uma instauração de tomada de contas especial.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.

03.01 – ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO.

0.011 – APOIO A ACIP.

33.50.41 (3350) – CONTRIBUIÇÕES

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 045/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Excelentíssimo Senhor
JULIANO MORETTO
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS**

Assunto: **Projeto de Lei nº 045/2023**
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente servimo-nos do presente, para encaminharmos o presente projeto de lei, que versa sobre:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PUTINGA (ACIP); DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Buscamos autorização para realizarmos parceria com a Associação Comercial e Industrial de Putinga (ACIP), para promover ações voltadas ao comércio local, e contratação de empresa para realização da Feira Comercial e Industrial.

O valor do auxílio será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o corrente ano, pago em parcela única.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o Projeto de Lei nº 045/2023 seja apreciado e aprovado na íntegra, para que surta seus esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal